

**PORTARIA N.º56/UNOESC-R/2022**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Pedagogia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

**I. Campus de Campos Novos e Capinzal:**

- a) Adriana Sernajoto (Coordenadora);
- b) Juliane Brogliato Albuquerque (Coordenadora);
- b) Luiz Carlos Lückmann;
- c) Magali Beatriz Augusto;
- d) Regina Oneda Mello;

**II. Campus de Chapecó:**

- a) Ana Paula de Oliveira Scherer;
- b) Maria Teresa Ceron Trevisol;
- c) Marineiva Moro Campos de Oliveira (Coordenadora);
- d) Paulo Pagliari;
- e) Sandra Rogeria de Oliveira.

**III. Campus de São Miguel do Oeste:**

- a) Carmen Ângela Lazarotto;
- b) Clair Fátima Zacchi;
- c) Dilva Bertoldi Benvenuti;
- d) Giovana Maria Di Domenico Silva;
- e) Janes Terezinha Cerezer Kohnlein (Coordenadora).

**IV. Campus de Videira:**

- a) Camila Regina Rostirolla;
- b) Marilda Pasqual Schneider;
- c) Marco André Serighelli;
- d) Magali Beatriz Augusto (Coordenadora)
- e) Vanessa Wegner Agostini.

**V. Campus de Xanxerê:**

- a) Ana Paula de Oliveira Scherer;
- b) Claudio Luiz Orço;
- c) Edina Cristina Rodrigues (Coordenadora);
- d) Elizandra Iop;
- e) Elizangela Bini Dorigon

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2.º O Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 50/Unoesc-R/2021.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 22 de março de 2022.

**Lindamir Secchi Gadler**  
**Pró-reitora Acadêmica**

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor**